

**TERMO ADITIVO Nº 066/2020 DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPIES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
DE PIRITUBA

OBJETO DO ADITAMENTO:

Consignação de recurso de custeio para
aquisição de material, conforme Plano de
aplicação dos Recursos Financeiros
Remanescente do Incentivo de Atenção Básica
aos Povos Indígenas – IAB-PI, PM nº 2012 – situação
emergencial COVID-19, para a UBS Indígena
Aldeia Jaraguá.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 1.377/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2020, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**,

qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **mês de outubro/2020** o recurso no valor de **R\$ 72.000,92** (setenta e dois mil e noventa e dois centavos) **a título de custeio**, para aquisição de material de consumo assistencial para a UBS Aldeia Jaraguá.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.509.3.3.90.30.00** Fontes **02**, quando couber e demais que vierem a existir.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso será destinado para aquisição de materiais de consumo assistencial, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Avental descartável	80
2	Máscara cirúrgica descartável	58.655
3	Luvas de procedimento acondicionadas em caixas com 100 unidades, nos Tamanhos: 6,5; 7,0; 7,5 e 8.0.	234
4	Álcool Etílico Hidratado 70% antisséptico sob forma de gel, 400ml	1.172
5	Oxímetro	2
6	Termômetro laser digital	1

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam **Alterados** os **Anexos VI:**

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de outubro de 2020.



Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Presidente em Exercício
SPDM

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenador de Saúde

Testemunhas:



Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA

CPF: 



Nome: EDINA BRASILEIRO LIMA

CPF: 

ANEXO VI

**TERMO ADITIVO 066/2020 – CG R 004/2015 - RASSTS PERUS / PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO OUTUBRO/2020**

DESPESA	OUTUBRO/2020	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 72.000,92	R\$ 72.000,92
TOTAL	R\$ 72.000,92	R\$ 72.000,92